



## **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 269/2022**

A Câmara Municipal de Jaboticabal, no uso de suas atribuições legais, na **Sessão Ordinária**, realizada no dia **04 de julho de 2.022**, aprovou e decretou a seguinte,

### **LEI**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais) no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais), destinados as inclusões das seguintes classificações orçamentárias no orçamento:

02.00.00 – Prefeitura Municipal de Jaboticabal			
02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer			
02.06.03 – Departamento de Esporte e Lazer			
27.812.0009.1.159 – Reestruturação do Campo COHAB III			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.100.74	R\$ 150.000,00
27.812.0009.1.160 – Reestruturação do Campo Cruzeiro			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.100.74	R\$ 150.000,00





02.08.00 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social			
02.08.02 – Departamento de Proteção Social Básica			
08.244.0015.1.158 – Construção do Centro Comunitário Parque 1º de Maio			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.100.74	R\$ 244.000,00
02.10.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
02.10.01 – Departamento de Obras			
15.451.0024.1.157 – Ponte Rural de Córrego Rico			
Natureza	Especificação	Vínculo	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	05.100.74	R\$ 300.000,00
Total do Crédito			R\$ 844.000,00

**Art. 2º** Os valores dos créditos que tratam o artigo anterior serão cobertos por Excessos de Arrecadação derivada da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal (valores arrecadados com o leilão dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, de acordo com o estabelecido pela Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, ocorrido em dezembro de 2021), no valor de R\$ 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais).

**Art. 3º** Os ajustes decorrentes desta lei serão executados no Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2022 à 2025, aprovado pela Lei nº 5.158, de 11 de agosto de 2021 e, Diretrizes Orçamentárias para 2022, aprovadas pela Lei nº 5.190, de 13 de outubro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboticabal, 5 de julho de 2022.

**RENATA APARECIDA RONCAGLIO ASSIRATI – PRESIDENTE**

**JONAS ALEXANDRE DA SILVA - 1º SECRETÁRIO**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 346/2018*





## **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

### **Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000**

O Prefeito do Município de Jaboticabal, em conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda, declara que a abertura do crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, Exercício de 2022, no valor de R\$ 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais), com a finalidade de atender as novas despesas criadas para a construção da Ponte Rural do Córrego Rico; reestruturação dos campos de futebol da COHAB III e do Cruzeiro; construção do Centro Comunitário Parque 1º de Maio que dispõem de firmes e consistentes expectativas de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2022 à 2025, e das Diretrizes Orçamentárias para 2022. O procedimento não gera impacto, haja vista que o crédito será coberto por excesso de arrecadação derivada da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

Jaboticabal, 03 de Junho de 2022.

**EMERSON RODRIGO CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**

